



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO nº 28, de 29/02/2016.

Aprova o balanço e a prestação de contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) referente ao exercício 2015 e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO as informações contábeis apresentadas referentes ao exercício de 2015: Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço Orçamentário; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Balanço Financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 101 CAU/BR, de 27 de março de 2015, capítulo VI, artigo 92, incisos VII e VIII, parágrafo único, alínea "a" e o artigo 10;

CONSIDERANDO que as informações contábeis apresentadas pela gerência de planejamento e finanças e pelo contador deste Conselho (CAU/GO) estão em conformidade com a Resolução nº 101 CAU/BR de 27 de março de 2015;

CONSIDERANDO que as informações contábeis encontram-se em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Diretrizes do CAU/BR.

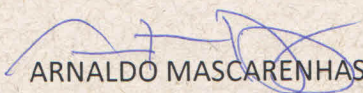
DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás referente ao Exercício 2015.

Art. 2º. As receitas do exercício de 2015 totalizaram R\$ 2.807.239,25 (dois milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); as despesas do exercício de 2015 totalizaram R\$ 2.804.686,13 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos); e o superávit orçamentário totalizou R\$ 2.553,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Documento aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 29/02/2016.


ARNALDO MASCARENHAS BRAGA
- Presidente -